TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 4817/2019, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ

CONTRATADA: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.985.004/0001-76.

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) retroescavadeira 0km e 1 (um) trator agrícola 0km para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, por meio do financiamento com o Banco do Brasil.

VALOR GLOBAL: R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contratação de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A – autorizado através da Lei Municipal nº 1.555 de 28 de junho de 2019, publicada em 01 de julho de 2019, Edição 669 do Jornal O Popular.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO